

RECEBEMOS DE Tempografica LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NFe INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.918
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Tempografica LTDA

Av. Liberdade Nº 393 - Sta Isabel - VIAMAO-RS



CEP 94480-500
FONE (51)3492-2525
www.tempografica.com.br
atendimento@tempografica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA 1
SAIDA

Nº 000.000.918
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4315 0705 5761 8700 0190 5500 1000 0009 1810 0000 0190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150116363798 14/07/2015 14:43:58

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1590177336

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.576.187/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
Jose Luiz Stedile

ENDEREÇO
Rua Imbui 156

MUNICÍPIO
CACHOEIRINHA

CNPJ/CPF

294.463.760-68

DATA DA EMISSÃO
14/07/2015

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
14/07/2015

BAIRRO/DISTRITO
Imbui

CEP

94910-110

HORA DA SAÍDA / ENTRADA

FONE/FAX

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	545	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

MUNICÍPIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO UF

UF

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS
35966	Informativo mandato Dep Jose Stedile A4 couche 90 4X4 cores	49119900	0101	5101	Un	3.000,00	0,181667	0,00	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos
Em 14 de 07 de 2015
Andreia

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de IPI e de ISS. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 7,14, correspondente a alíquota de 1,31%, nos termos do Art. 23 da Lc 123/2006

RESERVADO AO FISCO